

### Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 174, inciso VII, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 448, DE 1.º DE ABRIL DE 2019

**CONCEDE** a Medalha de Ouro Guilherme Moreira ao empresário Ezra Azury Benzion Manoa e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha de Ouro Guilherme Moreira ao empresário Ezra Azury Benzion Manoa, nos termos do art. 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências cabíveis para a concessão da honraria.

**Parágrafo único.** Caberá também à Câmara Municipal de Manaus fazer cumprir o disposto no § 5.º do art. 173 do Regimento Interno.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1.º de abril de 2019.

Ver. **JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

Ver. **FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

Ver. **SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

Ver. **WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

Ver.ª **CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.ª Secretária

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

Ver. **JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : EF84049800684E7 - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 174, inciso I, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 449, DE 1.º DE ABRIL DE 2019

**CONCEDE** a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao médico Homero de Miranda Leão Neto e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao médico Homero de Miranda Leão Neto, nos termos do art. 174, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara na área de Medicina e Saúde Pública.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1.º de abril de 2019.

Ver. **JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

Ver. **FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

Ver. **SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

Ver. **WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

Ver.ª **CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.ª Secretária

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

Ver. **JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 15B1C85100684EF - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso III; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N. 450, DE 2 DE ABRIL 2019**

**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor Raimundo Ferreira Rodrigues e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor Raimundo Ferreira Rodrigues, com base no inciso III do artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão da honraria.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de abril de 2019.

**Ver. JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

**Ver. LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNENDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

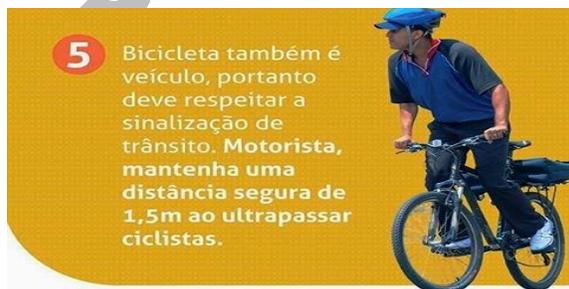
**Ver. ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.º Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CAF9C78006899C . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso III; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N. 451, DE 3 DE ABRIL 2019**

**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao médico João Pedro D'Almeida Neto e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, no artigo 173, inciso III, ao médico João Pedro D'Almeida Neto como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de abril de 2019.

**Ver. JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

**Ver. LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNENDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver. ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.º Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 02B1571F000689AF . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



**PORTARIA Nº 036/2019 – GP/DG**

**JOELSON SALES SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n. 2019.10000.10718.0.000702;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o art. 236 da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971;

**RESOLVE**

**I – DETERMINAR** a instauração de sindicância administrativa, para apurar a responsabilidade dos fatos relatados no Processo supracitado.

**II – INDICAR**, a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada pelo Ato da Presidência n. 114/2011-GP/DIAD, e suas alterações, para atuar como Comissão Sindicante, sob a presidência da Dra. Priscila Freire de Carvalho.

**III – ESTABELECE** o prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

**IV – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 08 de abril de 2019.

**JOELSON SALES SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 08/04/2019 16:51:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : EA57DB7300069432 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**DESPACHO**

**Processo:** n. 2019.10000.10718.0.000631

**Interessados:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS / C.R.F DE OLIVEIRA

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, alterado pelo Decreto n. 9.412 de 18/06/18;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n. 2019.10000.10718.0.000631;

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** a Licitação para contratação da empresa C.R.F DE OLIVEIRA, para aquisição de 70.000 (setenta mil) unidades de cartões de visita, conforme Termo de Referência, no valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses.

A **CONSIDERAÇÃO** do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 08 de abril de 2019.

**CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA**  
Diretor Geral

Diante do exposto **RATIFICO**, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 08 de abril de 2019.

**JOELSON SALES SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C8129D3F0006940A . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**BrasalVEÍCULOS**

# PAZ no TRÂNSITO

10 Dicas que contribuem para Paz no Trânsito

**Farol aceso, mesmo durante o dia.**

**Lembre-se, você não está em uma corrida!**

**Hoje não é seu dia? Repense se precisa mesmo dirigir!**

**Pedestres tem sempre preferência.**

**Choveu? Triplique a atenção!**

**Acomode-se corretamente ao dirigir.**

**Saia do Whatsapp e dirija!**

**Lugar de criança é no banco traseiro!**

**Pare em semáforos de madrugada!**

**Mantenha suas manutenções em dia!**

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

### • INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de **1,5 cm** e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

### • INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

### • CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PSDB  
Presidente  
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD  
1º vice-presidente  
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR  
2º vice-presidente  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS  
3º vice-presidente  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE  
Secretário Geral  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PRP  
1º secretário  
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB  
2º secretário  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B  
3º secretário  
ISAAC TAYAH - PSDC  
Ouvidor  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM  
Corregedor

### VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PODE  
AMAURI BATISTA COLARES - PRB  
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC  
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM  
CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES - PSB  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT  
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR  
DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB  
DAVID VALENTE REIS - PV  
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT  
EDSON BENTES DE CASTRO - PR  
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB  
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD  
ELOI ABREU DE CARVALHO - PHS  
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PHS  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV  
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - MDB  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD  
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PHS  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB  
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS  
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - PR  
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM  
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS  
RONALDO BARROSO TABOSA DOS REIS  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE  
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA  
Diretor Geral  
ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO  
Coordenador do Diário  
RENILSON FERREIRA DA SILVA  
Gerente

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850

São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2731

E-mail: dolm@cmm.am.gov.br